



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.226 DE 14 DE JUNHO DE 1.999.

“Autoriza abertura de crédito especial para contabilização de recursos do FUNDEF e transferências à União relativo FPM creditado a maior”.

Faço saber, que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação:

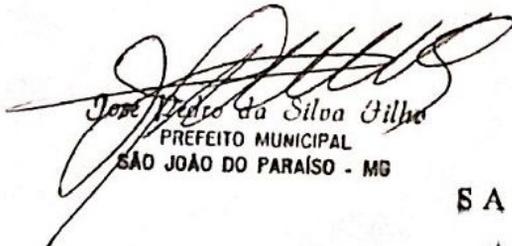
02.03.03.08.030 - 3222 - TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO.

Art. 2º - Para cobrir as despesas ficam anuladas parcialmente e seguinte dotação:

02.61.13.75.428 - 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro de 1.999.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 14 de junho de 1.999.


José Pedro da Silva Filho
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

SANCIONADO EM

14 / 06 / 1999

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08

Trabalhando para melhorar a vida das pessoas.